



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

PREÂMBULO EDITAL

PROCESSO nº **097/2017**

PREGÃO (PRESENCIAL) nº **043/2017**

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA REALIZAÇÃO: **17 DE AGOSTO DE 2017.**

HORÁRIO: **A PARTIR DAS 09:00 HORAS**

LOCAL: Av. das Américas, nº 400 - Vila Nova - Cep: 38.370-000
- Cachoeira Dourada-MG.

*A Senhora **SUSY MARINS DE OLIVEIRA**, pregoeira designada pela municipalidade de Cachoeira Dourada-MG, usando a competência delegada na Portaria nº 09 de 23 de Fevereiro de 2017, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PROCESSO Nº 097/2017,** que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.*

O procedimento licitatório obedecerá integralmente ao Decreto Municipal nº 018 de 01 de abril de 2017, que regulamenta o "Registro de Preços" no Município de Cachoeira Dourada-MG.

Na hipótese de não haver expediente na data de entrega e abertura dos envelopes, fica o referido PREGÃO, automaticamente, transferido para o primeiro dia útil subsequente àquela, na mesma hora e local.

O Edital e seus anexos encontram-se na sede da Prefeitura de Cachoeira Dourada Minas Gerais, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, e será entregue a qualquer interessado, até 01 (um) dia útil antecedente a data prevista para a abertura ou no site <http://cachoeiradourada.mg.gov.br/>.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Av. das Nações, 400, Vila Nova - Cep: 38.370-000 - Cachoeira Dourada-MG., iniciando-se no **DIA 17 DE AGOSTO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital como ANEXO I.

1.2 - As despesas do presente certame licitatório onerarão seguintes Fichas Orçamentárias: **Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.**

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - A participação nesta licitação **é exclusiva às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.2 - NÃO SE APLICARÁ A EXCLUSIVIDADE SUPRACITADA QUANDO NÃO HOUVER NO MÍNIMO 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS, ENQUADRADOS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, E CAPAZES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

2.1.3 - TAMBÉM NÃO SE APLICA A REFERIDA EXCLUSIVIDADE QUANDO OS PREÇOS OFERTADOS PELAS ME, EPP E EQUIPARADAS, NÃO FOREM VANTAJOSOS PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA.

2.2 - Não será admitida a participação de empresas licitantes:

2.2.1 - Que não se qualificarem como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, ressalvado o disposto nos itens 2.1.2 e 2.1.3 deste Edital;

2.2.2 - Que embora qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, incidam em qualquer das vedações do art. 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar 123, de 2006;

2.2.3 - Que estejam suspensos de licitar e impedidos de contratar com a Administração Pública Municipal de Cachoeira Dourada;



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

2.2.4 - Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.5 - Estrangeiros que não funcionem no País.

2.2.6 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666/93.

2.2.7 - Cujo proprietário ou sócio seja empregado da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA;

2.2.8 - Cujo participante da Comissão de Licitação seja direta ou indiretamente dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

2.2.9 - Que estiver sob processo de falência ou concordata;

3 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

3.1 - No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, a licitante deverá apresentar um representante, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura com os documentos de credenciamento, abaixo designados, fora dos envelopes, para proceder à respectiva fase inicial do Pregão:

3.1.1 - DAS EMPRESAS:

3.1.1.1 - Estatuto Social, Ato Constitutivo ou Contrato Social devidamente registrado e que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

3.1.1.2 - Documento público de identificação contendo foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento público de Identidade Profissional todos válidos na forma da lei) do (s) sócio (s) administrador (es).

3.1.1.3 - Declaração de fatos não impeditivos e demais declarações (Modelo Anexo V).

3.1.2 DOS REPRESENTANTES:

3.1.2.1 - Documento público de identificação válida, contendo foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento público de Identidade Profissional todos válidos na forma da lei);

3.1.2.2 - Instrumento particular com FIRMA RECONHECIDA ou público de PROCURAÇÃO, estabelecendo poderes para representar a licitante,



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

expressamente quanto à prática de todos os atos inerentes ao Certame, subscrita pelo titular.

3.1.2.3 - No caso de o representante NÃO ser o Titular ou Procurador da empresa o mesmo devera portar a CARTA DE CREDENCIAMENTO, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes a sessão em nome da representada, subscrita pelo titular ou procurador da empresa, (MODELO ANEXO III).

3.2 - Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos subitens 3.1.1 ou 3.1.2, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do pregoeiro.

3.3 - Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

3.4 - Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar, no ato do credenciamento, um dos seguintes documentos:

3.4.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

3.4.2 - Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

3.4.3 - Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício - DRE) referente ao exercício de 2016, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

3.5 - Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação.

3.6 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.7 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

3.8 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.9 - Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer âmbito (Federal, Estadual ou Municipal), este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto do art. 97 da Lei 8.666/93.

3.10 - OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES NO CREDENCIAMENTO ESTÃO DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

3.11 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.12 - OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, ESTANDO DISPENSADAS AS LICITANTES QUE NÃO PUDEREM SE FAZER PRESENTE, APENAS DOS DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA OFERTAR LANCES, DEVENDO OS DEMAIS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO ESTAREM FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no ANEXO V deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO -
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017**

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000

Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208

compras@cachoeiradourada.mg.gov.br

CNPJ: 18.457.267/0001-78

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA A/C SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - Somente serão aceitas proposta com preços unitários iguais ou inferiores ao previsto no Tomo de Referência e Preço Máximo Admitido (Anexo I).

5.2 - A proposta deverá ser entregue em folha timbrada da empresa, ou, em folha A4 que tenha todos os dados cadastrais da empresa, como: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail para contato, agência e conta corrente para depósito no caso da empresa ser vencedora do certame.

5.2.1 - Não serão aceitas propostas em folhas com timbre do município.

5.2.2 - O envelope "1" - PROPOSTA DE PREÇOS, deverá ser apresentada em mídia conforme arquivo disponível no site www.cachoeiradourada.mg.gov.br, devendo também ser apresentada datilografada ou digitada, rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, (preferencialmente em folhas seqüencialmente numeradas), e deverá conter:

5.3.1 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.3.2 - Razão social da empresa, telefone, e-mail e endereço completo;

5.3.3 - Descrição completa do produto ofertado, marca e/ou modelo, referências e demais dados técnicos solicitados no Anexo I.

5.3.4 - Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

5.3.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DA VALIDADE DA PROPOSTA:

6.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

6.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus Anexos.

6.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreatável, salvo incidência do disposto na cláusula quarta, minuta da ARP do edital de licitação em epígrafe.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.2 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

7.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

7.1.1.4 - Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

7.1.1.5 - Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.6 - Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.7 - Declaração do responsável legal pela empresa de que a empresa não possui em seu quadro de funcionários: a) pessoas menores de 18 anos trabalhando em horário noturno; b) pessoas menores de 16 anos trabalhando, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

7.1.1.8 - Os documentos relacionados nos itens 7.1.1.2 a 7.1.1.6 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 - Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

7.1.2.4 - Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

7.1.2.5 - Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751/2014;

7.1.2.6 - Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior à 90 (noventa) dias, da data designada para a sessão no presente certame.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1 - Pelo menos um atestado de capacidade técnica, emitido por órgão público ou privado, atestando que o licitante já forneceu o objeto do certame licitatório.

7.1.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.1.5.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

7.1.5.2 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.1.5.3 - Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

7.1.5.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V deste Edital** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.4.1 - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

8.4.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.5.1 - seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.5.2 - não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

8.6 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço do item.

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1%.

8.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.14 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.14.1 - substituição e apresentação de documentos ou,

8.14.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.2.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.15.2.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.14.3 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS MES E EPPs EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

9.1 - A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos itens deste Título.

9.2 - Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar, **no ato do credenciamento**, um dos seguintes documentos:

9.2.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

9.2.2 - Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

9.2.3 - Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício - DRE) referente ao exercício de 2016, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

9.3 - Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação por membro da Equipe de Apoio.

9.4 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal;

9.5 - No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

esses documentos, mesmo com algum tipo de restrição, e lhe será o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

9.6 - O prazo referido no item anterior poderá, a critério do Município de Cachoeira Dourada-MG, ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis.

9.7 - A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens 5 e 6 deste título, conforme o caso, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita por item.

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento começara a fluir da data de sua reapresentação.

10.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário ou cheque a ser retirado na Tesouraria Municipal em até 30 (trinta) dias a contar do fornecimento do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela Administração.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A empresa (s) vencedora (s) do pregão terão prazo de 05 (cinco) dias para assinar o respectivo contrato, sob pena das sanções legais cabíveis.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, além das sanções previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ANEXO VI deste Edital, ficará sujeita às seguintes sanções:

13.2.1 - Advertência;

13.2.2 - Multa (definida no contrato);

13.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (dois) anos;

13.2.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão Oficial do Município (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

14 - DA GARANTIA CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

14.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.3 - Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.5 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

15.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos instrumentos de publicação devidos.

15.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras e Licitações, após a celebração do contrato.

15.8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.8.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora deste Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.8.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.9 - Os Pedidos de esclarecimentos, impugnações, informações, encaminhados por e-mail, fax, ou por qualquer outro processo eletrônico, não serão acatados, devendo os mesmos serem protocolados diretamente junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, em dias de expediente.

15.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

15.11 - Integram o presente Edital:

- 15.11.1 - ANEXO I - Termo de Referência;
- 15.11.2 - ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
- 15.11.3 - ANEXO III - Modelo de Credenciamento;
- 15.11.4 - ANEXO IV- Modelo de Declaração de Atendimento ao art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93;
- 15.11.5 - ANEXO V - Modelo de Declaração de Não Impedimentos e Demais;
- 15.11.6 - ANEXO VI - Minuta ARP.

15.12 - Fica ressalvado à Prefeitura Municipal Cachoeira Dourada-MG., o direito de revogar total ou parcialmente o presente certame, desde que observadas as disposições legais pertinentes.

15.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Capinópolis-MG.

Cachoeira Dourada-MG. 02 de agosto de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 097/2017
PREGÃO Nº 043/2017

1. OBJETO/JUSTIFICATIVA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA.

2. ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÃO DE ENTREGA E ESTIMATIVA DA DESPESA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	Valor Unitário	Valor Total R\$
1.	Adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). Película com espessura de 7micrometros, solvente a base de água e álcool. Primer e adesivo em um só frasco. Frasco com 6gr. Single Bond - 3M	FRA	10	133,25	1.332,50
2.	Agulha descartável odontológica extra curta (30G) - cx com 100	CX	8	51,16	409,28
3.	Agulha gengival descartável odontológica curta (30G) - cx com 100	CX	20	51,16	1.023,20
4.	Agulha gengival descartável odontológica longa (27G) - cx com 100	CX	20	51,16	1.023,20
5.	Álcool etílico absoluto 1000ml	UN	8	27,25	218,00
6.	Álcool etílico (70%) 1000ml, cx com 12 unid.	CX	20	65,13	1.302,60
7.	Alginato para impressão odontológica 410gr (diatômica, alginato de potássio, sulfato de cálcio, óxido de magnésio, óxido de ferro, tetra sódioperofosfato de óleo siperpoint, sem clorexidina)	PCT	100	49,92	4.992,00
8.	Algodão hidrofóbico em camadas (manta) continua em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda a sua extensão, o algodão deverá apresentar aspectos homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso líquido 500g, embalado em saco plástico individual.	UM	100	12,75	1.275,00



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

9.	Almotolia de plástico bico reto, capacidade para 250ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, nitidamente transparente, com paredes uniformes na cor marrom (escura)	UM	3	3,05	9,15
10.	Anestésico injetável 1,8ml (cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstrictor) CX com 50 tubetes	CX	15	62,91	943,65
11.	Anestésico injetável 1,8ml (cloridrato de lidocaína 2% alphacaína) CX com 50 tabletes com vasos epinefrina :100,000 (alphacaína-100)	CX	60	75,66	4.539,60
12.	Anestésico injetável 1,8ml (cloridrato de Mepivacaína 3% sem vaso constritor) CX com 50 tubetes	CX	15	113,57	1.703,55
13.	Anestésico spray (cry anestésico loca menta spray diclorotetrafluoretana 99,95Gr+essência de menta 0,05Gr)	UN	4	116,93	467,72
14.	Anestésico tópico gel (xylocaína), embalagem com bisnaga contendo 25g	UN	8	13,97	111,76
15.	Anestésico solução injetável 1,8ml (cloridrato de lidocaína 3% norepinefrina) CX com 50 tubetes	CX	15	69,10	1.036,50
16.	Anestésico: solução injetável 1,8ml (cloridrato de prilocaína 3% feliprissina) CX com 50 tabletes	CX	40	69,85	2.794,00
17.	Arco de Young de plástico	UM	1	14,95	14,95
18.	Babador dental impermeável descartável com 2 camadas de papel e 1 de plástico 33x48cm, pacote com 100 unidades	PCT	100	18,45	1.845,00
19.	Bicarbonato de sódio sabor natural, pó ultrafino para profilaxia e jateamento (500g)	UN	1	25,54	25,54
20.	Broca cirúrgica para alta rotação n.º 703 (pescoço longo)	UN	2	17,70	35,40
21.	Broca dentária em carbonato de tungstênio (jetcarbideburs) cônica PM nº 06 (peça reta)	UN	8	91,00	728,00
22.	Broca dentária em carbonato de tungstênio (jetcarbideburs) cônica	UN	10	91,00	910,00



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

	PM nº 08 (peça reta)				
23.	Broca dentária em carbonato de tungstênio (jetcarbideburs) cônica PM nº 702 (peça reta) PM	UN	10	91,00	910,00
24.	Broca diamantada cilíndrica FG 3097	UN	10	3,05	30,50
25.	Broca diamantada FG 1141	UN	10	3,05	30,50
26.	Broca diamantada FG 3018	UN	10	3,05	30,50
27.	Broca diamantada para alta rotação CONICA FG nº 1061	UN	10	3,05	30,50
28.	Broca diamantada para alta rotação CONICA FG nº 2068	UM	10	3,05	30,50
29.	Broca diamantada para alta rotação CONICA FG nº 4138	UN	10	3,05	30,50
30.	Broca endo Z (alta rotação) haste longa	UN	10	59,97	599,70
31.	Broca esférica FG nº 01 AR	UN	10	14,60	146,00
32.	Broca esférica FG n.º 04 AR	UN	10	14,60	146,00
33.	Broca esférica FG n.º 06 AR	UN	10	14,60	146,00
34.	Broca esférica FG n.º 08 AR	UN	10	14,60	146,00
35.	Broca Gates Glidden (kit contendo numeração 1,2,3,4; com 28mm)	KIT	10	77,62	776,20
36.	Broca largo peso n.º 2, com 28mm	UN	10	19,65	196,00
37.	Broca maxcut granulação média	UN	10	157,47	1.574,70
38.	Broca multilaminada 12 lâminas nº 7003F	UN	10	39,03	390,30
39.	Broca multilaminada 12 lâminas n.º 7008F	UN	10	39,03	390,30
40.	Broca multilaminada 12 lâminas n.º 7106F	UN	10	39,03	390,30
41.	Broca multilaminada 12 lâminas n.º 7204F	UN	10	39,03	390,30
42.	Broca multilaminada 12 lâminas n.º 7408F	UN	10	39,03	390,30
43.	Broca multilaminada 30 lâminas n.º 9004FF	UN	10	33,35	333,50
44.	Broca multilaminada 30 lâminas n.º 9006FF	UN	10	33,35	333,50
45.	Broca multilaminada 30 lâminas n.º 9008FF	UN	10	33,35	333,50
46.	Broca multilaminada 30 lâminas n.º 9006FF	UN	10	33,35	333,50
47.	Broca multilaminada 30 lâminas n.º 9903FF	UN	10	33,35	333,50
48.	Broca para alta rotação diamantada n.º 1011	UN	10	33,35	333,50



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

49.	Broca para alta rotação diamantada n.º 1012	UN	10	3,05	30,50
50.	Broca para alta rotação diamantada n.º 1012FF	UN	10	3,05	30,50
51.	Broca para alta rotação diamantada n.º 1015	UN	10	3,05	30,50
52.	Broca para alta rotação diamantada n.º 1016	UN	10	3,05	30,50
53.	Broca para alta rotação diamantada n.º 1016HL	UN	10	3,05	30,50
54.	Broca para alta rotação diamantada n.º 1093FF	UN	10	3,05	30,50
55.	Broca para alta rotação diamantada n.º 1112FF	UN	10	3,05	30,50
56.	Broca para alta rotação diamantada n.º 1190FF	UN	10	3,05	30,50
57.	Broca para alta rotação diamantada n.º 2096	UN	10	3,05	30,50
58.	Broca para alta rotação diamantada n.º 2134	UN	10	3,05	30,50
59.	Broca para alta rotação diamantada n.º 2135FF	UN	10	3,05	30,50
60.	Broca para alta rotação diamantada n.º 2200	UN	10	3,05	30,50
61.	Broca para alta rotação diamantada n.º 3069	UN	10	3,05	30,50
62.	Broca para alta rotação diamantada n.º 3098	UN	10	3,05	30,50
63.	Broca para alta rotação diamantada n.º 3118FF	UN	10	3,05	30,50
64.	Broca para alta rotação diamantada n.º 3168FF	UN	10	3,05	30,50
65.	Broca para alta rotação diamantada n.º 3195FF	UN	10	3,05	30,50
66.	Broca para alta rotação diamantada n.º 4138	UN	10	3,05	30,50
67.	Broca para alta rotação diamantada n.º 1034	UN	10	3,05	30,50
68.	Broca para alta rotação diamantada n.º 1057	UN	10	3,05	30,50
69.	Broca para alta rotação diamantada n.º 1090	UN	10	3,05	30,50
70.	Broca para alta rotação diamantada n.º 2136	UN	10	3,05	30,50
71.	Broca para alta rotação diamantada n.º 3017HL	UN	10	3,05	30,50



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

72.	Broca para alta rotação diamantada cônica invertida n.º 1031	UN	10	5,50	55,00
73.	Broca para alta rotação diamantada n.º 1014	UN	10	3,05	30,50
74.	Broca para alta rotação diamantada n.º 1033	UN	10	3,05	30,50
75.	Broca para alta rotação diamantada n.º 1013	UN	10	3,05	30,50
76.	Broca para cirurgia, alta rotação, haste longa n.º 702	UN	10	21,11	211,10
77.	Broca tronco cônica para amalgama, alta rotação - 02G	UN	10	51,00	510,00
78.	Cabo de bisturi para lâmina nº 15	UN	12	12,69	152,28
79.	Cabo de espelho odontológico para espelho 5	UN	12	6,57	78,84
80.	Cápsulas para amálgama 400mg alloy e 360mg Mercury por capsule - partículas esféricas e finas, galão com 500caps (capsulas de 1 porção) (cápsula de 2 porções)	GL	4	1.805,37	7.221,48
81.	Cavibush com 100 unid	CX	30	17,67	530,00
82.	Cera para osso, uso odontológico, embalagem com 12 envelopes de 2,5g cada	ENVE	1	309,28	309,28
83.	Cera rosa 7 wilson comum 18x1,225g	CX	20	17,62	352,24
84.	Cera Utilidade	CX	12	17,62	211,44
85.	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco (hidróxido de cálcio radiopaco, pasta base 13g + pasta catalizadora 11g)	UN	8	21,65	173,20
86.	Cimento temporário para preenchimento das cavidades dentárias sem eugenol (30gr)	UN	20	44,15	883,00
87.	Clorexidina 0,12% (1000ml)	UN	12	45,20	542,40
88.	Clorexidina 2,0% (100ml)	UN	4	14,67	58,68
89.	Coletor de material perfurocortante, caixa com 10 unidades de 13 litros	CX	4	52,35	209,40
90.	Colher de dentina dupla n.º 17	UN	10	13,66	136,60
91.	Compressa cirúrgica em tecido 100% algodão, absorvente, gramatura mínima 35g/m², uso cirúrgico, com 4 camadas sobrepostas, cor branca, alça de apoio medindo no mínimo 18cm, bordas devidamente acabadas com cantos arredondados, com linha	PCT	5	97,45	487,25



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

	radiopaca, medindo 50cm x 45cm, reutilizável, estéril. Pacote com 50 unidades				
92.	Compressa de gazes, com as seguintes características: 100% algodão, sem mistura de fibras; dimensões: 7,5 x 7,5cm dobrada; 15 x 30cm aberta, com no mínimo 13 fios cm ² , montada com 5 dobras e 8 camadas, isenta de amido ou alvejante óptico; atóxico, apirogênica, sem substâncias alergênicas, não estéril; livre de impurezas, fios soltos, manchas ou dobras irregulares; sem elemento radiopaco; acondicionada em pacote com 500 unidades	PCT	60		
93.	Condicionador ácido (ácido fosfórico 37%, seringa com 2,5ml)	UN	40		
94.	Cones de guta; percha proteper (sortido)	CX	8		
95.	Cones de papel absorvente com numeração de 15-40 28mm	CX	6		
96.	Cones de papel absorvente com numeração de 45-80 28mm	CX	6		
97.	Cotonete (haste flexível com algodão hidrófilo, caixa com 150 unidades)	CX	20		
98.	Creme dental 90gr	UN	3000		
99.	Cunha de madeira anatômica; caixa com 100 unidades	UN	10		
100.	Descolador de molt inox	UN	4		
101.	Desincrosante enzimático líquido super concentrado, embalagens constando os dados de identificação, procedência, n.º do lote, data de fabricação, e data validade não inferior a 24 meses; galão com 5 litros	UN	30		
102.	Env. Stops ref. 197 com 100 unidades	PCT	1		
103.	Escova CA reta, cor preta	UN	5		
104.	Escova de aço para limpeza de brocas	UN	6		
105.	Escova dental macia adulto	UN	5000		
106.	Escova dental macia infantil	UN	2000		



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

107.	Escova dental para bebê	UN	50		
108.	Espaçador digital A-D 25mm, 1ª série	UN	5		
109.	Espátula de inserção para resina	UN	10		
110.	Espelho clínico n.º 5	UN	100		
111.	Esponja de fibra	CX	1		
112.	Eugenol 20ml	UN	5		
113.	Extirpa, polpa, sortido 30mm	UN	15		
114.	Filme de PVC esticável, película aderente	UN	12		
115.	Filme para radiografia dental (pediátrico), caixa com 150 unidades	UN	4		
116.	Filme para radiografia dental (perpical) ultrarrápido; caixa com 150 unidades	CX	8		
117.	Fio dental, 25 metros	UN	2000		
118.	Fio dental, 500 metros	UN	10		
119.	Fita adesiva de esterilização	UN	80		
120.	Fixador dental: solução pronta para o uso em processo manual; contendo: água (80-85%); tiosulfato de amônio (5-10%); tiocianato de amônio (5-10%), 475ml	UN	15		
121.	Flúor gel tópico 200ml neutro	UN	30		
122.	Gesso pedra tipo III, 1kg	PCT	100		
123.	Hemostop	UN	3		
124.	Hidróxido de cálcio P.A (10gr)	UN	10		
125.	Jogo de alavancas para raiz seldin (1L, R, 2)	JG	3		
126.	Kit (pó e líquido) ionômero de vidro R; quimopol	KIT	15		
127.	Kit acabamento ultrafino para redinas compostas com broqueiro para autoclave (1112FF; 3118FF; 1190FF; 3195FF; 2135FF; 1093FF)	KIT	8		
128.	Kit cimento ionômero de vidro R fotopolimerizável de ativação tripla, ionômero de vidro modificado por resina. O sistema é composto pelos seguintes itens: primer-copolimero do ácido polialcenoloico modificado, grupos metacrilatos, etanol, cantoroquinona. Pó: Cristais de	KIT	4		



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

	fluraluminosilicato, persulfato de potássio, ácido ascórbico. Líquido: ácido polialcenoico, grupos metacrilatos, água, hema, cantoroquinona. Finishinggloss: bis gma, tegma e fotoiniciador (canforoquinona)				
129.	Kit Curetas periodontais (5,6/7,8/11,12/13,14)	KIT	8		
130.	Kit de cimento Fosfato de Zinco (pó frasco com 28g + líq frasco com 10ml)	KIT	8		
131.	Kit de cimento obturador de canal com hidróxido de cálcio (pó+líq)	KIT	6		
132.	Kit de cimento para preenchimento temporário com eugenol (pó+líq)	KIT	8		
133.	Kit de ionômero de vidro com adesão a esmalte e dentina para forramento	KIT	10		
134.	Kit de ionômero de vidro para cimentação	UN	6		
135.	Kit de polimento de resina fotoativada	KIT	8		
136.	Kit de resina para caracterização termoativado	KIT	1		
137.	Kit material restaurador intermediário (pó 38g óxido de zinco, polimetacrilato de metila, líquido 15ml eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%) Material tipo II	UN	4		
138.	Kit pasta zinco enolica (eugenol 18% oxido de zinco, resina mineral, óleo vegetal corante, bisnaga para moldagem) bisnaga de 60g, com validade mínima de 4 anos	KIT	35		
139.	Lâmina de bisturi de aço carbono nº 15, descartável, esterilizada com raio gama, uso único, com registro no Ministério da Saúde	CX	10		
140.	Lençol de borracha (caixa)	CX	2		
141.	Lima Hedstroen 1ª série (15-40) 25mm	CX	4		
142.	Lima Hedstroen 2ª série (45-80) 25mm	CX	4		
143.	Lima para instrumentação rotatória (Kit com sistema proteper universal)	CX	6		



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

144.	Lâmina tipo K (45-80) 31mm, CX com 6	CX	6		
145.	Lima tipo K especial (n.º 06) 25mm, CX com 6	CX	6		
146.	Lima tipo K especial (n.º 08) 25mm, CX com 6	CX	6		
147.	Lima tipo K especial (n.º 10) 25mm, CX com 6	CX	6		
148.	Lima tipo K (15-40) 25mm, CX com 6	CX	6		
149.	Lima tipo K (15-40) 31mm, CX com 6	CX	6		
150.	Lima tipo K (45-80) 25mm, CX com 6	CX	6		
151.	Líquido de Dakin - hipoclorito de sódio 1% (10.000ppm cloro ativo) 1000ml	UN	8		
152.	Líquido de resina acrílica termoativada, (500ml)	FRA	8		
153.	Líquido polimerizador para resina acrílica autopolimerizável, frasco (500ml)	FRA	15		
154.	Lixa dentada em aço, pacote com 10 unidades	PCT	10		
155.	Lixa para acabamento de amálgama, pacote com 12 unidades	PCT	50		
156.	Luva cirúrgica n.º 7-0, caixa com 200 pares	CX	2		
157.	Luva cirúrgica n.º 7,50, caixa com 200 pares	CX	2		
158.	Luva de látex para procedimento tamanho médio, caixa com 100	CX	300		
159.	Luva plástica descartável transparente, pacote com 100	PCT	50		
160.	Luvas de látex para procedimento (descartável), tamanho pequeno, caixa com 100	CX	500		
161.	Máscara descartável com 3 camadas de proteção com elástico, caixa com 50	UN	60		
162.	Matrix band inox 0,05x5x500mm	UN	20		
163.	Matrix band inox 0,05x7x500mm	UN	20		
164.	Medicamento para alveolite	UN	4		
165.	Nylon 3-0 monofilamento preto 45cm, caixa com 24, prazo de validade mínimo de 5 anos, agulhado com agulha 1,5cm	UN	30		
166.	Nylon 4-0 monofilamento preto 45cm, caixa com 24, prazo de validade	UN	30		



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

	mínimo de 5 anos, agulhado com agulha 1,5cm				
167.	Óleo lubrificante A/R spray	UN	8		
168.	Óleo lubrificante B/R spray	UN	8		
169.	Papel carbono dupla face para articulação, com 12 folhas	UN	35		
170.	Papel grau cirúrgico (15x100cm) Rolo	RL	30		
171.	Papel grau cirúrgico (7,5x100 metros) Rolo	RL	50		
172.	Paramonoclorofenol canforado 20ml	UN	6		
173.	Pasta de dente sem flúor	UN	100		
174.	Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado para uso endodôntico	UN	8		
175.	Pasta diamantada para polimento de resinas compostas	UN	8		
176.	Pasta profilática dental sabor tuti-fruti, 50gr	UN	8		
177.	Pastilhas evidenciadoras de placa bacteriana (frasco com 120 unidades)	FRA	15		
178.	Pegador de RX/colgadura individual para RX	UN	1		
179.	Pinça clínica odontológica curva autoclavável	UN	12		
180.	Pinça clínica reta	UN	12		
181.	Placa de dentes de estoque	PLAC A	12		
182.	Placas de vidro 15x8x2cm	UN	8		
183.	Pó de resina acrílica incolor termoativa (1000g)	FRAS C	8		
184.	Porta agulha Castroviejo 18cm ponta de widea	UN	3		
185.	Porta agulha MATHIEU 17cm com ponta de widea	UN	4		
186.	Porta agulha mayoHegar com vídea 14cm	UN	4		
187.	Porta amálgama de plástico	UN	6		
188.	Posicionador (jogo) de radiografia periapical autoclavável	CX	2		
189.	Pote Dappen (vidro)	UN	8		
190.	Pote Dappen (plástico)	UN	8		
191.	Protetor de plástico de cerdas de escovas	UN	1000		



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

192.	Riminer (solução remineralizadora para esmalte)	UN	3		
193.	Resina acrílica cor 66 autopolimerizável (25g)	FRAS C	12		
194.	Resina acrílica incolor autopolimerizável (1000g)	FRAS C	8		
195.	Resina composta fotopolimerizável radiopaco para dentes posteriores e anteriores. Carga presente é Zircônia e Sílica, conteúdo de carga inorgânica é de 66% em volume e 84,5% em peso. Tamanho médio de 0,6 Micrometro, cor A1	UN	10		
196.	Resina composta fotopolimerizável radiopaco para dentes posteriores e anteriores. Carga presente é Zircônia e Silica, conteúdo de carga inorgânica é de 66% em volume e 84,5% em peso. Tamanho médio de 0,6 Micrometro. Cor A2	UN	8		
197.	Resina composta fotopolimerizável radiopaco para dentes posteriores e anteriores. Carga presente é Zircônia e Silica, conteúdo de carga inorgânica é de 66% em volume e 84,5% em peso. Tamanho médio de 0,6 Micrometro. Cor A3	UN	16		
198.	Resina composta fotopolimerizável radiopaco para dentes posteriores e anteriores. Carga presente é Zircônia e Silica, conteúdo de carga inorgânica é de 66% em volume e 84,5% em peso. Tamanho médio de 0,6 Micrometro. Cor A4	UN	4		
199.	Resina composta fotopolimerizável radiopaco para dentes posteriores e anteriores. Carga presente é Zircônia e Silica, conteúdo de carga inorgânica é de 66% em volume e 84,5% em peso. Tamanho médio de 0,6 Micrometro. Cor B1	UN	8		
200.	Resina composta fotopolimerizável radiopaco para dentes posteriores e anteriores. Carga presente é Zircônia e Silica, conteúdo de carga inorgânica é de 66% em volume e 84,5% em peso. Tamanho médio de	UN	8		



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

	0,6 Micrometro. Cor B2				
201.	Resina composta fotopolimerizável radiopaco para dentes posteriores e anteriores. Carga presente é Zircônia e Silica, conteúdo de carga inorgânica é de 66% em volume e 84,5% em peso. Tamanho médio de 0,6 Micrometro. Cor C2	UN	8		
202.	Resina composta fotopolimerizável radiopaco para dentes posteriores e anteriores. Carga presente é Zircônia e Silica, conteúdo de carga inorgânica é de 66% em volume e 84,5% em peso. Tamanho médio de 0,6 Micrometro. Cor Dentina Universal	UN	12		
203.	Revelador dental: solução pronta para uso em processo manual, contém: água (85-90%); metabissulfito de sódio (5-10%) e hidroquinona (2%) 475ml	UN	15		
204.	Rolete de algodão	UN	80		
205.	Saco PP 15x25 - 1kg	PCT	8		
206.	Selante de cicatrículas e fissuras fluoroshield	UN	3		
207.	Seringa carpule para anestesia	UN	10		
208.	Solução de fuoreto de sódio a 0,2% para bochechos semanais na prevenção de cárie. Sabor menta 500ml	FRAS C	12		
209.	Solução de fuoreto de sódio a 0,2% para bochechos semanais na prevenção de cárie. Sabor morango 500ml	FRAS C	12		
210.	Sonda exploradora dupla n.º 05	UN	10		
211.	Sugador cirúrgico descartável (caixa)	CX	1		
212.	Sugador cirúrgico inox	UN	5		
213.	Sugadores descartáveis, pacote com 50	PCT	80		
214.	Taça para profilaxia	UN	8		
215.	Tesoura Iris reta 11	UN	10		
216.	Tesoura standart ponta fina curva 12cm	UN	10		
217.	Tira de lixa para acabamento e polimento dental média fina com	PCT	25		



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

	centro neutro 4mmx1.70cm - caixa com 50 - injecta				
218.	Tira de poliéster para obturação em resina - pacote com 100	PCT	25		
219.	Touca sanfonada descartável - pacote com 100	PCT	80		
220.	Verniz cavitário	UN	3		
221.	Kit de siliconas de condensação para moldagem (leve, pesado e catalizador)	UN	30		
222.	Fio retrator	UN	5		
223.	Hemostop	UN	5		
224.	Kit de moldeiras metálicas para dentados	UN	4		
225.	Kit de moldeiras metálicas para desdentados	UN	4		
226.	Cimento resinoso dual	UN	5		
227.	Condicionador ácido de porcelana	UN	5		
228.	Silano	UN	5		
229.	Gesso tipo IV (pedra especial)	UN	30		
230.	Carbono líquido	UN	5		
231.	Kit com 24 pontas diamantadas de modelos 2135, 2135F, 1116F, 1116FF, 3139, 3139F, 3139FF, 3168LF, 3118LF, 3098F, 3145, 3146, 2200, 1026, 1027, 1028, 1029, 4027S, 4028S, 4029S, 3022SF, 3022SFF, 3123SF e 3123SFF	UN	5		
232.	Mandrill para discos	UN	5		
233.	Kit de discos exa-cerapol	UN	5		
234.	Disco diamantado	UN	5		
235.	Pinjet pinos para modelagem intra-radicular para confecção de núcleos metálicos fundidos (Pc com 50 unidades)	PCT	2		
236.	Pino de fibra de vidro (20x1,4x0,65mm - CX com 5 unidades)	CX	15		
237.	Resina acrílica vermelha (25g)	UN	5		
VALOR TOTAL					

4. PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a emissão do pedido podendo o município requerer a entrega parcial dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

5 - **LOCAL DE ENTREGA:** O objeto licitado deverá ser entregue nesta cidade de Cachoeira Dourada em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

6 - **ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO:** O Objeto solicitado será recebido no local indicado no tem 5 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a conformidade do objeto com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

7 - A ESTIMATIVA DE QUANTIDADE FOI FEITA PARA 12 MESES E SERVIRÁ TÃO SOMENTE DE SUBSÍDIO ÀS LICITANTES NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, NÃO SE CONSTITUINDO EM QUALQUER COMPROMISSO FUTURO PARA O LICITANTE VENCEDOR.

8 - ALÉM DO EXIGIDO NO EDITAL, SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE NÃO CONTER A DESCRIÇÃO PRECISA DO BEM OFERTADO EQUIVALENTE À DO BEM SOLICITADO NESTE EDITAL.

9 - CONSOANTE O TEOR DA PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA PELA DIVISÃO DE COMPRAS O MUNICÍPIO, NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM PREÇO SUPERIORES AOS VALORES UNITÁRIOS, CONSTANTES DO QUADRO ACIMA APRESENTADO.

10 - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER FEITOS DE FORMA FRACIONADA, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES EFETUADAS PELO DEPTO DE COMPRAS, E ENTREGUES NOS LOCAIS INDICADOS PELO MESMO, APÓS CONFERENCIA DOS PRODUTOS SE OS MESMOS CONFEREM COM AS QUANTIDADES SOLICITADAS E AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTE EDITAL.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PREGOEIRA: Senhora Susy Marins de Oliveira
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
Data da Abertura: 17/08/2017
Horário: 09h00min

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.		
Processo nº	___/2017	Modalidade	Pregão Presencial nº ___/2017
Razão Social		CNPJ	
Prazo de Validade da Proposta			
Local e Data	_____/____, ____ de _____ de ____		
Dados Bancário	Conta: _____ Agência _____ Banco _____		

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Assinatura do Proponente	Carimbo da Empresa/Proponente

Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços, contribuições sociais, previdenciárias, seguros, treinamento, lucro, despesas de locomoção, estadias, mão de obra de instalação, assim como possíveis despesas acessórias, necessárias ao cumprimento integral do objeto.

Obs: Utilizar papel com timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade nº _____ a participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório n.º ____/2017, modalidade Pregão Presencial ____, o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.: Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93

DECLARAÇÃO

A empresa (informar a razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do RG nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 que:

- a) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- b) Não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado os maiores de quatorze anos e na condição de aprendiz.

_____ - MG, ____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.: Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS E DEMAIS

DECLARAÇÃO

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- d) Para atender à orientação do TCU - Acórdão 2136/2006/TCU/1ª Câmara, de 01/08/2006, ata nº 27/2006, que nossa Empresa não possui sócios em comum, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco, com as demais licitantes presentes, ou das que se fazem representar no momento do credenciamento.
- e) Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos e declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer das exigências constante do Edital e seus anexos, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.
- f) Declaramos ao pregoeiro e a equipe de apoio que esta empresa não tem nenhum acordo, ajuste ou favorecimento por parte do Chefe do Poder Executivo ou mesmo de algum Servidor Público Municipal.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.: Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, E A EMPRESA _____.”

Por este instrumento de REGISTRO DE PREÇOS que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Das Nações nº 400 - Centro, Cachoeira Dourada - Minas Gerais, CEP. 38.370-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.457.267/0001-78 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **Ovídio Afro Dantas**, brasileiro, divorciado, agente público, portador da RG nº MG-20.299.989 PC/MG. e CPF nº. 301.701.766-49, residente e domiciliado à Av. 3, n.º 63, Centro, nesta cidade de Cachoeira Dourada- Minas Gerais, CEP. 38.370-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, _____, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para Fornecimento de Material de Construção adiante discriminado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente registro de preços decorre do processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 043/2017, realizado em _____, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e no que couber o Decreto Federal 7.892/13 conforme consta do processo municipal nº. 097/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

2.1 - **DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, conforme proposta adjudicada e mapa de apuração anexa de forma indissolúvel a este contrato.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada/MG.

2.3 - Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 - O valor desta ata de registro de preços é de R\$ _____ (_____), decorrente dos produtos descritos na Cláusula Segunda Objeto deste Contrato.

4.2 - Nos preços constantes do item 2.1 desta ARP estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a quitação destes.

4.3 - Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

4.4 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do Município de Cachoeira Dourada-MG, para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

4.5 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

4.6 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços propostos e contratados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço contratado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

4.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

4.8 - Caso a **CONTRATADA** seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços

4.9 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

4.10 - Fica facultado a **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **CONTRATADA**.

4.11 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

4.12 - A **CONTRATADA**, quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da nota fiscal dos serviços prestados, devidamente atestados pelos órgãos contratantes.

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

5.3. O pagamento será efetuado, através de transferência eletrônica ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente mediante a apresentação da nota fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

(FGTS), com as contribuições para a Previdência Social (INSS), Fazenda Pública deste Município e demais exigida em lei.

5.6 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I - a multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;

II - se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento dos materiais, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada do pagamento eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O objeto será prestado pela contratada, conforme cláusula segunda.

6.2 - Os produtos desta ata de registro de preços se dará conforme ordem de serviços emitida pelo departamento de compras, depois de licitado e será prestado conforme termo de referencia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da CONTRATADA:

I - Responsabilizar integralmente pelos produtos registrados solicitado pelo CONTRATANTE, arcando com todo prejuízo que a mesma vier a sofrer em decorrência prazo pactuado;

II - Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

III - Responder por todo o ônus, tais como salário, encargos sociais e legais, uniformes, impostos, seguro, vale-transporte e outros relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a vir a ser vítimas seus empregados e seus prepostos;

IV - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências do CONTRATANTE;

V - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

VI - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços, todas as condições que ensejarem a sua habilitação e qualificação no certame;



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

VII - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outrem;

VIII - Não delegar ou transferir a execução desta ata de registro de preços a terceiros, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

IX - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

X - Efetuar a entrega dos produtos, no prazo indicados pela Secretaria Municipal de Transportes, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

7.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

I - Proporcionar todas as facilidades a boa execução da ata de registro de preços;

II - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

III - Fornecer por escrito às informações necessárias a entrega dos produtos, objeto da ata de registro de preços;

IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

V - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução parcial ou total da ata de registro de preços, O **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação, as seguintes sanções, sem prejuízo da Rescisão Contratual:

I - Advertência;

II - Multa de 2 % (dois por cento) sob o valor total da Contrato/Nota de Empenho;

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item III;



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

8.2 - Se o valor da multa não for recolhido pela **CONTRATADA**, será automaticamente descontado do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Cachoeira Dourada-Minas Gerais e cobrado judicialmente;

8.3 - A **CONTRATADA** que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 2 % (dois por cento) sob o valor da ata de registro de preços/Nota de Empenho, podendo o **CONTRATANTE** convidar a aceitar a ata de registro de preços as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

8.4 - Será observada toda a previsão do item 13 do edital.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo de servidor da Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Caberá, ainda, ao **CONTRATANTE**, providenciar a publicação da presente ata de registro de preços nos mesmos meios de publicação do edital, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivos para rescisão da ata de registro de preços:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;

II - a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

IV - a decretação de falência;

V - a dissolução da sociedade;

VI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público;



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

VIII - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da ata de registro de preços;

12.2 - A rescisão do da ata de registro de preços poderá ser:

I - Determinada unilateralmente e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

II - Amigável, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio e com antecedência;

III - Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO E CASOS OMISSOS

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Capinópolis - Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.

13.2 - Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos.

E, por estarem de comum acordo, firmam o contrato em 03 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

CACHOEIRA DOURADA - MG, ____ de _____ de 2017.

OVIDIO AFRO DANTAS
PREFEITO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF

2ª _____
CPF